



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2016 - SRP

### PROTOCOLO N.º 459/2016

#### 1. PREÂMBULO

**1.1. O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, através do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º 263/2016, publicada no Órgão Oficial do Município n.º 1973 de 12/04/2016, torna público que realizará licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, no **dia 25 de novembro de 2016, às 08h30min**, para **REGISTRO DE PREÇOS** dos objetos do item 2.1 do edital, na sala própria do Departamento de Suprimentos, localizada na Rua Brasil n.º 1.407 – Campo Mourão - PR, a qual será regida pela **Lei Federal n.º 10.520/02**, no que couberem as disposições da **Lei Federal n.º 8.666/93** e da **Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006**, e **Decreto Municipal nº 5523/2012**.

**1.2. A LICITAÇÃO POSSUI COTA DE RESERVADA ÀS ME, EPP E MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**1.3.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, anexos que dele fazem parte integrante e indissociável.

**1.4.** A sessão pública de processamento do pregão será realizada no **dia 25 de novembro de 2016, a partir das 08h30min** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **Os Envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados até as 08h15min do dia 25 de novembro de 2016.**

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇUCAR, AMIDO DE LILHO, ARROZ ETC.) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, PROGRAMAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIAIS MUNICIPAIS. ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO 2017**, conforme relacionado(s) no **ANEXO I** deste Edital. **SECRETARIA DA SAUDE - SESAU RECURSOS: REC. VINCULADAS.**

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A ATA de Registro de Preços, cuja minuta integra o presente Edital (Anexo XI), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### 4. DOTAÇÃO

**4.1.** Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes de dotação orçamentária, rubrica n.º :

Código Dotação	Descrição
2016	
10865	Referência
10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

2127	Manter a Merenda Escolas - EJA
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
0	Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co
2016	
10934	Referência
10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen
2127	Manter a Merenda Escolas - EJA
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
137	42631-8 FNDE-MERENDA PROG.NAC.ALIM.ESC.
2016	
11003	Referência
10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen
6115	Manter a Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
0	Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co
2016	
11072	Referência
10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen
6115	Manter a Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
137	42631-8 FNDE-MERENDA PROG.NAC.ALIM.ESC.
2016	
11141	Referência
10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen
6118	Manter a Alimentação Escolar - Educação Infantil
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
0	Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co
2016	
11210	Referência
10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen
6118	Manter a Alimentação Escolar - Educação Infantil
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
137	42631-8 FNDE-MERENDA PROG.NAC.ALIM.ESC.
2016	
11279	Referência
10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen
6128	Manter Alimentação Escolar - PNAEC-CRECHE
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
0	Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co
2016	
11348	Referência
10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen
6128	Manter Alimentação Escolar - PNAEC-CRECHE
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
137	42631-8 FNDE-MERENDA PROG.NAC.ALIM.ESC.
2016	
11417	Referência
10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen
6130	Manter a Alimentação Escolar - AEE Criança e Adole
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
0	Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co
2016	
11486	Referência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen
6130	Manter a Alimentação Escolar - AEE Criança e Adole
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
137	42631-8 FNDE-MERENDA PROG.NAC.ALIM.ESC.
2016	
11555	Referência
10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen
6319	Manter a Alimentação Escolar - Mais Educação Crian
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
0	Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co
2016	
11624	Referência
10	Secretaria da Educacao - Seced
3	Departamento de Ensino - Depen
6319	Manter a Alimentação Escolar - Mais Educação Crian
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
137	42631-8 FNDE-MERENDA PROG.NAC.ALIM.ESC.
2016	
16460	Referência
12	Secretaria da Saúde - Sesau
5	Fms-dep. Serviços e Ações em Saúde-desas
2156	Manter as Atividades do Programa Saúde Mental e Ce
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios
496	BB.39177-8/CEF 624007-0 -Med/Alta Compl.
2016	
20034	Referência
15	Secretaria da Ação Social - Seaso
2	Depto Administrativo - Depad
2192	Manter o Dpto. Administrativo da SEASO
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0	Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co
2016	
20317	Referência
15	Secretaria da Ação Social - Seaso
3	Depto de Ação Social - Depas
6194	Manter o Conselho Tutelar
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0	Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co
2016	
21035	Referência
15	Secretaria da Ação Social - Seaso
4	Fundo Municipal da Assistência Social
6320	Manter os Centros de Integração - Contraturno Esco
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0	Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co
2016	
21319	Referência
15	Secretaria da Ação Social - Seaso
4	Fundo Municipal da Assistência Social
6200	Priorização dos Direitos da Infância
3339039410000000000	Fornecimento de alimentação
0	Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co
2016	
21525	Referência
15	Secretaria da Ação Social - Seaso
4	Fundo Municipal da Assistência Social
2195	Manter a Proteção Social Básica
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0	Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

2016	
21594	Referência
15	Secretaria da Ação Social - Seaso
4	Fundo Municipal da Assistência Social
2195	Manter a Proteção Social Básica
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina
773	BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V
2016	
21732	Referência
15	Secretaria da Ação Social - Seaso
4	Fundo Municipal da Assistência Social
2195	Manter a Proteção Social Básica
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina
842	BB 63213-9/ 50463-7 - IGD-SUAS
2016	
22077	Referência
15	Secretaria da Ação Social - Seaso
4	Fundo Municipal da Assistência Social
2195	Manter a Proteção Social Básica
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina
897	BB - 53310-6 - PROG MDS/BPC NA ESCOLA
2016	
23466	Referência
15	Secretaria da Ação Social - Seaso
4	Fundo Municipal da Assistência Social
2196	Manter a Proteção Social Especial de Média e Alta
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina
890	BB 63207-4/ 59719-8 - AÇÕES ESTRAT PETI
2016	
27381	Referência
15	Secretaria da Ação Social - Seaso
4	Fundo Municipal da Assistência Social
2195	Manter a Proteção Social Básica
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina
934	BB 63216-3 - BLOCO I - PSB
2016	
27387	Referência
15	Secretaria da Ação Social - Seaso
4	Fundo Municipal da Assistência Social
2196	Manter a Proteção Social Especial de Média e Alta
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina
938	BB 63215-5 - BLOCO II PSEMC

## 5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no ramo de atividade, pertinente ao objeto da contratação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

**5.2.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**5.3.** Não poderão participar da licitação, as empresas que estiverem incursas nas sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e art.7º da Lei 10.520/02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

5.4. As licitantes poderão optar por enviar os envelopes por **correio ou transportadora**, ficando responsável pela chegada dos envelopes no Departamento de Suprimentos, sito à Rua Brasil, 1407, Edifício Plaza, até o horário estabelecido no item 1.3. do edital;

5.5. No caso da licitante que remeter os envelopes de proposta e habilitação via postal (correios ou transportadora), identificados conforme as disposições deste edital, a Declaração do Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos previstos no edital, nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, deverá ser enviada dentro de envelope próprio, separada dos envelopes de Propostas e Habilitação, acompanhada do contrato social da empresa, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

5.6. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão, conforme determina o art. 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000.

5.7. A proponente que não possuir representante credenciado declinará do direito de dar lances e interpor recursos.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará a(o) **PREGOEIRO(A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento.

a) Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

b) **O estatuto social, contrato social ou outro instrumento, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada, que poderá ser feita por servidor da Administração Pública ou publicado em órgão da imprensa oficial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Tratando-se de **REPRESENTANTE LEGAL: INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO em original ou cópia autenticada**, ou **INSTRUMENTO PARTICULAR em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **(ANEXO III)**.

d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constatante do **ANEXO IV** do edital.

e) As licitantes que se enquadrem na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, deverão apresentar **Declaração**, elaborada e subscrita por seu representante legal, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme o **(ANEXO VIII) FORA DOS ENVELOPES**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a) no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE N.º 01</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N. 178/ 2016</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: _____</b> <b>TELEFONE: _____</b> <b>EMAIL: _____</b>	<b>ENVELOPE N.º 02</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N. 178/ 2016</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: _____</b> <b>TELEFONE: _____</b> <b>EMAIL: _____</b>
---	--

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01

8.1. A proposta de preço, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades, prazos e marcas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) O preço assim como o valor total, contendo somente 02 (dois) dígitos após a vírgula,
- b) Prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data de abertura da licitação **(ANEXO VIII)**;
- c) Declaração da licitante de que a garantia e a validade dos produtos será de, no mínimo, **06** (seis) meses, caso não conste outra data em razão da singularidade do produto, contados da efetiva entrega pelo fornecedor, e que durante o prazo, os produtos defeituosos serão substituídos pela empresa, sem qualquer ônus a Administração Municipal **(ANEXO VII)**.
- d) Para celeridade do certame é facultado aos licitantes a elaboração de **“PROPOSTA ELETRÔNICA”** nos termos e instruções do **Anexo XIII**.

8.2. Serão desclassificados de plano de cada item a fornecedora que cotar o seu valor acima do estimado no **ANEXO I** deste edital.

8.3. Os preços deverão ser finais, incluídos quaisquer tributos, encargos sociais, fretes, etc. e deverão referir-se à data limite para a apresentação das propostas e, necessariamente, expressos em moeda corrente do País.

## 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

9.1. O **envelope nº 02** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, à qualificação técnica e ao cumprimento no disposto no art.º 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

### 9.1.1. Para comprovação de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Declaração da licitante, elaborada e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Modelo **ANEXO V**;
- c) Declaração da licitante, elaborada e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **ANEXO VI**;
- d) Declaração da licitante, elaborada e subscrita por seu representante legal, de que não possui no em quadro societário qualquer parentesco, conforme modelo **ANEXO X**.

### 9.1.2. Para comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) **Prova de Regularidade** (CND) perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consoante Portaria MF nº 358/2014
- b) **Prova de regularidade** (CND) para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede ou domicílio da proponente;
- c) **Certidão Negativa de Débitos** (CND) perante o **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme dispõe o art. 642- A da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**9.2.** A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item 20.1.2.

**9.3.** As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

**9.4.** É **obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público** nos documentos referentes aos Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII quando o representante legal da licitante não estiver presente na sessão de abertura e julgamento;

**9.5.** Fica **dispensado o reconhecimento de firma** quando: **1) o representante legal** da licitante estiver presente na sessão de abertura e julgamento; **2) e/ou** estiver presente na sessão de abertura e julgamento **procurador(a)** com plenos poderes para o ato **desde que** os anexos indicados no item 9.4 estiverem assinados pelo procurador com a sua própria e plena identificação nominal, indicação de seu RG e CPF;

**9.6.** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**9.7.** Os documentos apresentados em cópias simples, acompanhados dos originais, poderão ser autenticados por membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ou por funcionários do Departamento de Suprimentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

**9.8.** A autenticação realizada pelo servidor da administração será efetuada, preferencialmente, de segunda a sexta feira, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h30min, na sala do Departamento de Suprimentos.

**9.9.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

### 10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**10.1.** Na data, horário e local mencionados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

**10.2.** Após a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a(o) Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO IV** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**10.3.** O(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**10.4.** Serão qualificados pelo(a) Pregoeiro(a) para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

**10.5.** Não havendo pelo menos **03 (três)** ofertas nas condições definidas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

**10.6.** Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. Os lances serão iniciados pelo autor da proposta classificada de maior preço.

**10.7.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**10.8.** O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 10.3, 10.4 e 10.5, a apresentar os lances verbais a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

**10.9.** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**10.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**10.11.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**10.12.** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis em Lei.

**10.13.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**10.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificado pelo(a) Pregoeiro(a) a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

- 10.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- 10.16.** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 10.17.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará o licitante vencedor.
- 10.18.** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.
- 10.19.** O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 10.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.
- 10.21.** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **90 (noventa)** dias, contados da data de sua entrega.
- 10.22.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **90 (noventa)** dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 11.2.** A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 11.3.** Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
- 11.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo X** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria da Fazenda e Administração.
- 12.1.1.** O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

**12.1.2.** A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**12.2.** No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá apresentar:

a) cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

b) no caso de procurador, instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes especiais ao mandatário para a prática do ato;

c) carta de apresentação do preposto da Contratada, que ficará responsável perante a Administração pela execução das cláusulas contratuais e pelo recebimento de comunicações formais.

## 13. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** A Administração Municipal, interessada na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverá requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

**13.2.** A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

**13.3.** Os produtos deverão ser entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão de obra e outras.

**13.3.1.** Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através da Comissão de Recepção de Material que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

**13.3.2.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**13.3.3.** A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação prevista no item 13 do edital.

**13.3.4.** Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

**13.3.5** O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

**13.3.6** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

**13.3.7** É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

**13.3.8** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

**13.3.9** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**13.3.10** O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

**13.3.11** O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

**13.3.12** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

**13.3.13** Independentemente da solicitação de que trata o subitem 12.3.11, a Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão.

**13.3.14** Os produtos adquiridos pelo Município, através de suas Secretarias, serão pagos pela Secretaria de Fazenda, no prazo estabelecido no **Item 18** deste Edital.

### 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**14.1.** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**14.2.** Para os propósitos do **item 14.1**, definem-se as seguintes práticas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**14.4.** Considerando os propósitos do **item 14**, as **LICITANTES** deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

### 15. DAS PENALIDADES

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **Contratante** poderá aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, de valor equivalente a 1% (um por cento) no caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma, incidente sobre o valor da parcela em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento);

c) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

**15.2.** Em caso de infração de qualquer outra disposição contratual, será aplicada à **Contratada** multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o remanescente, caso tenha ocorrido o adimplemento parcial das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder pelos danos decorrentes da infração.

**15.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 16. DO RECURSO

**16.1.** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munidos de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de **03 (três)** dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

**16.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.4.** Os recursos serão apresentados por escrito e dirigidos ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o(a) Pregoeiro(a) o recurso ao Ordenador de Despesa da Administração Municipal, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

### 17. REAJUSTE DE PREÇOS

**17.1.** Fica vedado qualquer realinhamento ou reajuste de preços.

### 18. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

**18.1.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15(quinze) dias após a entrega dos produtos com a devida ordem de recebimento.

**18.2.** A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) **dias** após emissão da Nota de Empenho.

**18.3.** Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

**18.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente nos casos que couber a exigência da Lei.

**18.5.** Os fornecedores deverão manter durante a vigência da ata as mesmas condições de habilitação apresentadas na fase do certame.

### 19. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

**19.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, deverão ser efetuadas por escrito (não serão aceitas solicitações por fax ou e-mail), desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o art. 12 do Dec. 3.555/00 e no que couber o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.2.** As solicitações de providências ou impugnação deste Edital deverão ser entregues diretamente no Departamento de Suprimentos, localizado no Edifício Plaza, na Rua Brasil 1407, Centro, no horário das 08h00 às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00.

**19.3.** O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

**19.4.** Quando do acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

**19.5.** A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**19.6.** Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos itens das condições gerais deste Edital, deverão enviá-las para o fax **(44) 3518 1182** ou pelo e-mail [suprimentoscm@gmail.com](mailto:suprimentoscm@gmail.com), as quais serão analisadas e esclarecidas por e-mail ou fax.

## 20. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**20.1.** Por força da Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

**20.1.1.** No momento da fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, **toda a documentação exigida no edital**, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

**20.1.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**20.1.3.** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresa e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

**20.2.** Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

**20.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

**20.2.2.** A nova proposta de preço mencionada no item **20.2.1.** deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

**20.2.3.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**20.3.** No caso de equivalência de valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item **20.1** será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**20.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **20.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**20.5.** O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.6. A LICITAÇÃO POSSUI COTA DE RESERVADA ÀS ME, EPP E MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ANEXO I DO EDITAL.**

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) de acordo com cada dotação orçamentária.

**21.2.** Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos itens das condições gerais deste Edital, deverão enviá-las para o fax **(44) 3518 1182** ou pelo e-mail [suprimentoscm@gmail.com](mailto:suprimentoscm@gmail.com), as quais serão analisadas e esclarecidas por e-mail ou fax.

**21.3.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**21.6.** O edital está a disposição na Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Departamento de Suprimentos, localizada na Rua Brasil n.º 1.407 – Campo Mourão - PR e, no [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br).

**21.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.8.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

**21.9.** A conferência realizada no recebimento dos produtos não exime a responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, com referência à qualidade, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor vigentes.

**21.10.** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## 22. ANEXOS DO EDITAL

**22.1.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Relação do(s) produto(s) para cotação;
- b) **ANEXO II** – Modelo de proposta de preços;
- c) **ANEXO III** – Modelo de procuração;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- e) **ANEXO V** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- f) **ANEXO VI** – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- g) **ANEXO VII** – Modelo de declaração de garantia e validade do(s) produto(s);
- h) **ANEXO VIII** - Modelo de declaração de validade da Proposta.
- i) **ANEXO IX** - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- j) **ANEXO X** – Modelo de declaração de não parentesco;
- k) **ANEXO XI** - Ata de Registro de Preços;
- l) **ANEXO XII** – Relação de Endereços;
- m) **ANEXO XIII** – Manual Proposta Eletrônica.

### PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 09 de novembro de 2016.

*Nilson Barboza de Souza*

*Pregoeiro*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## ANEXO I

### RELAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) PARA COTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 178/2016 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ARROZ ETC.) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, PROGRAMAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIAIS MUNICIPAIS. ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO 2017.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máx Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	525	PC	MACARRÃO ALFABETO (LETRINHAS)_ DE SÊMOLA COM OVOS(COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDA DE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA VALIDA DE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT. 500G.	3,85	2.021,25
2	7.600	KG	SAL REFINADO _ SAL IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO.A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE DATADE FABRICACAO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUCAO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. EMB. 01 KG	1,19	9.044,00
3	400	UNID	CRAVO DA ÍNDIA _ CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E I NTEGRA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINI MA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA N A UNIDADE. PCT. 10G	1,85	740,00
4	6.100	PC	BISCOITO TIPO CREAM- CRACKER INTEGRAL - SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, ALEM DAS SUBSTANCIAS	3,85	23.485,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			NORMAIS DO PRODUTO. EMBALADOS EM PLASTICOS ATOXICOS, TRANSPARENTES E INCOLOR, TERMOSELADA. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM TERCIARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT 400G.		
5	6.100	PC	CANJICA BRANCA_ MISTURADA, DESPELICULADA, TIPO 1. EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO, TERMOSELADA, TRANSPARENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT. 500G.	2,45	14.945,00
6	3.600	PC	MACARRÃO PADRE-NOSSO_ DE SÊMOLA COM OVOS (COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDOFOLICO - VITAMINA B9-, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA), EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G.	2,60	9.360,00
7	8.017,7	PC	ROSCA DE COCO SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 340G.	3,50	28.059,50
8	3.350	PC	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO_ INSTANTÂNEO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, LEITE EM PÓ POSSUI CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE FLUIDO, COM COMPOSIÇÃO	13,00	43.550,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES; E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. TENDO COMO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, UMIDADE MÁXIMA 3,5%, SEM GLÚTEN. HERMETICAMENTE FECHADAS E INSPECIONADO PELO SIF. PRODUTO PURO SEM QUAISQUER ADIÇÕES DE ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. CONFORME IN Nº 11 DE 09-09-1999 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OU SIE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM FILME METALIZADO DE 400G. VALIDADE DE 12 MESES.		
9	2.800	UNID	VINAGRE - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 750ML.	1,85	5.180,00
10	6.075	PC	AÇÚCAR (CRISTAL) - ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE LIVRE DE IMPUREZAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA RESISTENTE E ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 5 KG.	11,90	72.292,50
11	1.960	PC	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER RESISTENTE E ÍNTEGRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT 1 KG.	3,59	7.036,40
12	5.300	PC	BISCOITO MARIA - SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, FERMENTO QUÍMICO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP) EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICOS, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE	3,85	20.405,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SEGUNDARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM TERCIARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMB. 400G.		
13	9.500	UNID	MARGARINA – COM 60% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E EMBALAGEM DE 500G.	3,00	28.500,00
14	2.000	PC	PROTEÍNA DE SOJA ESCURA - APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT. 400G .	6,00	12.000,00
15	22.710	UNID	ÓLEO DE SOJA _ DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, LIMPO, NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM PRIMARIA, NÃO AMASSADA. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LIQUIDO 900 ML.	3,40	77.214,00
16	425	EMB	MINGAU INSTANTÂNEO_CEREAL A BASE DE MILHO PRECOZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. COM FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMO POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	6,95	2.953,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. EMB. 400 G.		
17	1.800	EMB	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ _ FERMENTO BIOLÓGICO,SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (S EIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . EMB.250G.	4,95	8.910,00
18	5.415	UNID	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, VITAMINAS ( B1, B2 E PP) A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ACIDO FÓLICO ALEM DAS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SEGUNDARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM TERCIARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMB. 400G.	3,85	20.847,75
19	200	PC	AMIDO DE MILHO_ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB FORMA DE PÓ. EMBALADO EM PAPEL OU PLASTICO IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDAR IA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR D A DATA DE ENTREGA. PCT. 1 KG.	5,10	1.020,00
20	1.880	PC	AVEIA EM FLOCOS FINOS_PRODUTO RESULTANTE DE GRÃOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SEGUNDARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. PCT. 250G.	2,55	4.794,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

21	10.200	PC	ARROZ AGULHINHA _POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO,VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT DE 5 KG.	13,20	134.640,00
22	670	PC	FLOCOS DE MILHO_ AÇUCARADO EXTRUSADO, CARAMELIZADO E AROMATIZADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 (SE IS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMB. 2 KG .	21,00	14.070,00
23	5.500	PC	BISCOITO DOCE AMATEIGADO_ INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ALEM DAS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM DUPLA EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES,SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM SECUNDARIA DECLARANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM TERCIARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDA DE MINIMA DE 06 (SEIS) DA DATA DE ENTREGA DO PRODU TO. PCT. 330G.	3,70	20.350,00
24	600	PC	CANELA EM PO _ CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SAS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PO FINO, ACONDICIONADOEM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS,ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDERECO DO - FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDA RIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MI NIMA DE 06 (SEIS) DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. D E ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT. 60G.	3,05	1.830,00
25	13.575	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ GRUPO 1, COMUM, CLASSE CORES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO	9,85	133.713,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT. 1KG		
26	1.600	PC	SOJA NÃO TRANSGENICA , GRUPO 1, TIPO 1, ISENTA AGROTÓXICOS, GRÃOS 100% SELECIONADOS , ESPECIAL PARA CONSUMO HUMANO. EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G.	3,65	5.840,00
27	2.600	UNID	ERVILHA EM CONSERVA _ REIDRATADA, EM CONSERVA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO DRENADO 200G.	1,80	4.680,00
28	2.600	PC	ORÉGANO DESIDRATADO _ CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SAS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMO POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT. 20G	1,80	4.680,00
29	2.800	UNID	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - AÇUCAR, GELATINA COMESTIVEL, COM CORANTE NATURAL CURCUMA. ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA DECLARAR A MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT 01 KG	7,80	21.840,00
30	650	PC	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA - APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E	7,60	4.940,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES; DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETENDO O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDA DE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. REGISTRO N O MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MINIMA DE 06 (SEI S) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT. 400G .		
31	3.900	UNID	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE - INGREDIENTES: LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, GRANULADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO BROMATOLÓGICO DE LABORATÓRIO OFICIAL E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM ATOXICA COM 01 KG. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE , LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DARA DA ENTREGA DO PRODUTO. PCT 01 KG.	9,50	37.050,00
32	7.300	PC	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMPACOTADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSELADO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM TERCIARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PCT 400 G	3,85	28.105,00
33	2.600	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA _ ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA DECLARAR A MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78). A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. PESO LIQUIDO DRENADO DE 200G.	2,15	5.590,00
34	425	EMB	MINGAU INSTANTÂNEO_ CEREAL A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. COM FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	6,95	2.953,75





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DE VERA SER RESISTENTE E INTEGRA. EMB. 400 G		
35	440	EMB	CEREAL DE MILHO_ EXTRUSADO, CAMELIZADO E AROMATIZADO, FORMATO ESFÉRICO, SABOR CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER RESISTENTE E INTEGRA VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMB. 2 KG.	22,00	9.680,00
36	5.100	KG	CHOCOLATE EM PÓ COM 18% DE CACAU - SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ (18%), AÇÚCAR DEMERARA, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, EMBALAGEM ATOXICA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. 1 KG	9,10	46.410,00
37	5.000	UNID	CHÁ MATE_TOSTADO. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA D E ENTREGA DO PRODUTO EMB. 250G.	4,50	22.500,00
38	3.700	PC	COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO,COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA D ATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERA CONTER A VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A 01 ANO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT. 500G.	3,45	12.765,00
39	1.200	PC	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA (TIPO MACARRÃO ARGOLINHA) _ MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA	3,85	4.620,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, COM SÊMOLA, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTR EGA. PCT 500G.		
<b>COTA DE RESERVADA ÀS ME, EPP E MEI</b>					
40	175	PC	MACARRÃO ALFABETO (LETRINHAS)_ DE SÊMOLA COM OVOS(COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA VALIDA DE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT. 500G.	3,85	673,75
41	2.025	PC	AÇÚCAR (CRISTAL)_ ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE LIVRE DE IMPUREZAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA RESISTENTE E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 5 KG.	11,90	24.097,50
42	3.400	PC	ARROZ AGULHINHA _POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO,VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT DE 5 KG.	13,20	44.880,00
43	4.525	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ GRUPO 1, COMUM, CLASSE CORES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO	9,85	44.571,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT. 1KG		
44	1.300	UNID	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE - INGREDIENTES: LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, GRANULADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO BROMATOLÓGICO DE LABORATÓRIO OFICIAL E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM ATOXICA COM 01 KG. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PCT 01 KG.	9,50	12.350,00
45	1.700	KG	CHOCOLATE EM PÓ COM 18% DE CACAU - SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ (18%), AÇÚCAR DEMERARA, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, EMBALAGEM ATOXICA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. 1 KG	9,10	15.470,00
					<b>Total 1.050.660,60</b>

## Disposições:

- 1) Os itens 40, 41, 42, 43, 44 e 45 do Anexo I do edital são exclusivos para as ME, EPP E MEI nos termos da Lei Complementar 123/2016.
- 2) Para celeridade do certame, é facultado aos licitantes elaborar “PROPOSTA ELETRÔNICA” no site do município <http://campomourao.atende.net>, atendendo as instruções do Anexo X do edital.
- 2) Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificados pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se o vencedor proponente que oferecer menor preço;

## AMOSTRAS:

1. Para todos os produtos licitados será obrigatória a apresentação de amostra, cuja, aprovação dependerá dos resultados de análises sensorial, laboratorial quando for o caso, de degustação e comparação quando da entrega do produto.
2. As amostras deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado na disputa, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do resultado do julgamento referente à fase de habilitação e proposta, caso não seja apresentado amostras será solicitado amostra do segundo colocado ficando o primeiro desclassificado, para fins de avaliação pela Divisão de Alimentação Escolar.
3. As amostras serão submetidas às análises necessárias, ficando condicionada a adjudicação dos objetos desta licitação a aprovação de todos os produtos. Se as amostras apresentadas pelo primeiro colocado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

estiverem em desacordo com as especificações do edital as mesmas serão reprovadas, oportunizando ao segundo colocado a apresentação das mesmas, e assim sucessivamente.

4. O licitante deverá entregar no mínimo 01(uma) amostra de cada item/produto atendendo as especificações da licitação, em que foi declarado vencedor, sempre em sua embalagem original, etiquetado com a razão social da licitante, nº do pregão, nº do lote/item, marca e/ou fornecedor, listados no recibo de entrega das amostras (em duas vias).

5. As amostras deverão ser entregues diretamente a Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua das Samambaias, 115 - Jardim Araucária – CEP 87.301-440 - Campo Mourão – Paraná.

6. Após o recebimento das amostras será realizada a análise técnica e, caso necessário, a degustação de todos os itens entregues. No momento da elaboração da amostra se levará em conta além da documentação solicitada, critérios de avaliação como: sabor, cor, odor, diluição, rendimento, textura, resfriamento, aspecto cru e cozimento.

7. É direito do Município recusar os produtos com característica e/ou qualidade inferior às descritas no edital.

## ENTREGAS:

➤ As entregas serão fracionadas obedecidas às solicitações e cronograma a serem emitidos pelas Secretarias Municipais;

➤ As entregas dos produtos destinados ao Programa de Alimentação Escolar deverão ser efetuadas na Divisão de Alimentação Escolar, situada Rua das Samambaias, 115 - Jardim Araucária – CEP 87.301-440 - Campo Mourão – Paraná, Anexa ao IMAPE no horário das 08h00 às 11h30min. e das 13h00 às 17h.

➤ As entregas destinadas aos Programas da Secretaria da Ação Social deverão ser realizadas diretamente nas unidades relacionadas no cronograma de entrega fornecido pela secretaria, nos endereços indicados Anexo XI.

➤ As entregas destinadas aos Programas da Secretaria da Saúde deverão ser realizadas diretamente nas unidades relacionadas no cronograma de entrega fornecido pela secretaria, nos endereços indicados Anexo XI.

➤ O prazo de validade dos produtos adquiridos deverá ser de 80 a 90% do prazo total de validade;

➤ A conferência realizada no recebimento da mercadoria não exime a responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, com referência a qualidade nos termos do Código Civil Brasileiro do Código de Defesa do Consumidor e Código Sanitário vigentes.

Campo Mourão, 00 de \_\_\_\_\_ de 2016.

Departamento de Suprimentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**FONE:**

**DATA:**

À Comissão de Pregão

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL n.º 178/2016 – SRP**

**PROTOCOLO n.º 459/2016**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Máx Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	525	PC	MACARRÃO ALFABETO (LETRINHAS)_ DE SÊMOLA COM OVOS(COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDA DE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA VALIDA DE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT. 500G.			
2	7.600	KG	SAL REFINADO _ SAL IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRÂNULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO.A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE DATADE FABRICACAO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUCAO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. EMB. 01 KG			
3	400	UNID	CRAVO DA ÍNDIA _ CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃO, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. PCT. 10G			
4	6.100	PC	BISCOITO TIPO CREAM- CRACKER INTEGRAL - SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE AGENTUE O SABOR SALGADO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, ALEM DAS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALADOS EM PLASTICOS ATOXICOS, TRANSPARENTES E INCOLOR, TERMOSELADA. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM TERCIARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT 400G.			
5	6.100	PC	CANJICA BRANCA MISTURADA, DESPELICULADA, TIPO 1. EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO, TERMOSELADA, TRANSPARENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT. 500G.			
6	3.600	PC	MACARRÃO PADRE-NOSSO DE SÊMOLA COM OVOS (COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDOFOLICO - VITAMINA B9-, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA), EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G.			
7	8.017,7	PC	ROSCA DE COCO SEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			ANTIOXIDANTE, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 340G.			
8	3.350	PC	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO_ INSTANTÂNEO. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, LEITE EM PÓ POSSUI CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE FLUIDO, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES; E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. TENDO COMO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA,UMIDADE MÁXIMA 3,5%, SEM GLÚTEN. HERMETICAMENTE FECHADAS E INSPECIONADO PELO SIF. PRODUTO PURO SEM QUAISQUER ADIÇÕES DE ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTANCIAS ARTIFICIAIS. CONFORME IN Nº 11 DE 09-09-1999 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO OU SIE. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE . A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DA TA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM FILME METALIZA DA DE 400G. VALIDADE DE 12 MESES.			
9	2.800	UNID	VINAGRE _ ACIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMERCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRE SENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 750ML.			
10	6.075	PC	AÇÚCAR (CRISTAL)_ ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE LIVRE DE IMPUREZAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA RESISTENTE E INTEGRA.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. 5 KG.			
11	1.960	PC	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS – GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT 1 KG.			
12	5.300	PC	BISCOITO MARIA - SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, FERMENTO QUÍMICO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP) EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICOS, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM TERCIARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMB. 400G.			
13	9.500	UNID	MARGARINA – COM 60% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E EMBALAGEM DE 500G.			
14	2.000	PC	PROTEÍNA DE SOJA ESCURA - APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			DATA DE ENTREGA. PCT. 400G .			
15	22.710	UNID	ÓLEO DE SOJA _ DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, LIMPO, NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM PRIMARIA, NÃO AMASSADA. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LIQUIDO 900 ML.			
16	425	EMB	MINGAU INSTANTÂNEO_CEREAL A BASE DE MILHO PRE-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. COM FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMO POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. EMB. 400 G.			
17	1.800	EMB	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ _ FERMENTO BIOLÓGICO,SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (S EIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . EMB.250G.			
18	5.415	UNID	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, ESTABELECIMENTO LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, VITAMINAS ( B1, B2 E PP) A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ACIDO FÓLICO ALEM DAS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SEGUNDARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM TERCIARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMB. 400G.			
19	200	PC	AMIDO DE MILHO_ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB FORMA DE PÓ. EMBALADO EM PAPEL OU PLASTICO IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDAR IA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR D A DATA DE ENTREGA. PCT. 1 KG.			
20	1.880	PC	AVEIA EM FLOCOS FINOS_ PRODUTO RESULTANTE DE GRÃOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SEGUNDARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. PCT. 2 50G.			
21	10.200	PC	ARROZ AGULHINHA_ POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT DE 5 KG.			
22	670	PC	FLOCOS DE MILHO_ AÇUCARADO EXTRUSADO, CAMELIZADO E AROMATIZADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. VALIDADE MINIMA DE 06 (SE IS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMB. 2 KG .			
23	5.500	PC	BISCOITO DOCE AMATEIGADO_ INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ALEM DAS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM DUPLA EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM SECUNDARIA DECLARANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM TERCIARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. VALIDADE DE MINIMA DE 06 (SEIS) DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT. 330G.			
24	600	PC	CANELA EM PO _ CANELA PROVENIENTE DE CASCAS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PO FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO - FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDA RIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. VALIDADE MI NIMA DE 06 (SEIS) DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. D E ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT. 60G.			
25	13.575	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ GRUPO 1, COMUM, CLASSE CORES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDA RIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRAL. O PRODUTO D EVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESE S A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT. 1KG			
26	1.600	PC	SOJA NÃO TRANGENICA , GRUPO 1, TIPO 1, ISENTA AGROTÓXICOS, GRÃOS 100% SELECIONADOS , ESPECIAL PARA CONSUMO HUMANO. EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G.			
27	2.600	UNID	ERVILHA EM CONSERVA – REIDRATADA, EM CONSERVA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VAL IDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO DRENADO 200G.			
28	2.600	PC	ORÉGANO DESIDRATADO _ CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SAS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMO POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, E ENDERECO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRA ZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INT EGRA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA U NIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A RDC N°276/200 5. PCT. 20G			
29	2.800	UNID	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - AÇUCAR, GELATINA COMESTIVEL, COM CORANTE NATURAL CURCUMA. ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA DECLARAR A MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESITENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT 01 KG			
30	650	PC	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA - APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES; DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETENDO O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDA DE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. REGISTRO N O MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			MINIMA DE 06 (SEI S) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT. 400G .			
31	3.900	UNID	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE - INGREDIENTES: LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, GRANULADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO BROMATOLÓGICO DE LABORATÓRIO OFICIAL E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM ATOXICA COM 01 KG. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE , LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DARA DA ENTREGA DO PRODUTO. PCT 01 KG.			
32	7.300	PC	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LÉCITINA DE SOJA. EMPACOTADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSELADO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SEGUNDARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM TERCIARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PCT 400 G			
33	2.600	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA _ ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA DECLARAR A MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78). A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. PESO LIQUIDO DRENADO DE 200G.			
34	425	EMB	MINGAU INSTANTÂNEO_ CEREAL A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. COM FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DE VERA SER RESISTENTE E INTEGRA. EMB. 400 G			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

35	440	EMB	CEREAL DE MILHO_ EXTRUSADO, CAMELIZADO E AROMATIZADO, FORMATO ESFÉRICO, SABOR CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER RESISTENTE E INTEGRA VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMB. 2 KG.			
36	5.100	KG	CHOCOLATE EM PÓ COM 18% DE CACAU - SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ (18%), AÇÚCAR DEMERARA, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, EMBALAGEM ATOXICA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. 1 KG			
37	5.000	UNID	CHÁ MATE_TOSTADO. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA D E ENTREGA DO PRODUTO EMB. 250G.			
38	3.700	PC	COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO,COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA D ATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERA CONTER A VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A 01 ANO. REGISTRO NO MS. DE ACORDO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			COM A RDC Nº276/2005. PCT. 500G.			
39	1.200	PC	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA (TIPO MACARRÃO ARGOLINHA) _ MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, COM SÊMOLA, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL , PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTR EGA. PCT 500G.			
40	175	PC	MACARRÃO ALFABETO (LETRINHAS)_ DE SÊMOLA COM OVOS(COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDA DE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA VALIDA DE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT. 500G.			
41	2.025	PC	AÇÚCAR (CRISTAL)_ ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE LIVRE DE IMPUREZAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA RESISTENTE E INTEGRA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DAT A DE ENTREGA. EMB. 5 KG.			
42	3.400	PC	ARROZ AGULHINHA _POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, ISENTOS DE MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração

Departamento de Suprimentos

Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

			PRODUTO,VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT DE 5 KG.			
43	4.525	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ GRUPO 1, COMUM, CLASSE CORES, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT. 1KG			
44	1.300	UNID	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE - INGREDIENTES: LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, GRANULADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO BROMATOLÓGICO DE LABORATÓRIO OFICIAL E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM ATOXICA COM 01 KG. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE , LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PCT 01 KG.			
45	1.700	KG	CHOCOLATE EM PÓ COM 18% DE CACAU - SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ (18%), AÇÚCAR DEMERARA, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, EMBALAGEM ATOXICA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE, LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER RESISTENTE E INTEGRA. 1 KG			

**Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa)** dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

**Dados Bancários:** Banco: \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ Nº Banco: \_\_\_\_\_ Nº C/C \_\_\_\_\_.

**Carimbo do CNPJ/MF**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração a <**razão social da empresa**>, com sede <**endereço completo da matriz**>, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º .....e Inscrição Estadual n.º ....., neste ato representada por seu <**qualificação(ões) outorgante**>, Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º.....,a quem confere(em) amplos poderes para representar a <**razão social da empresa**> perante a Prefeitura Municipal de Campo Mourão no que se referir ao **Pregão Presencial n.º 178/2016 - SRP**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo,manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia .... /.... /.....

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgantes(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á

Prefeitura Municipal de Campo Mourão

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2016 - SRP**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

---

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

***Obs.: Esta declaração deverá ser assinada pelo(s) seus representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu <nome completo do signatário>, representante legal da empresa <razão social da licitante>, interessada em particular do **Pregão Presencial n.º 178/2016**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

---

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu <nome completo do signatário>, representante legal da empresa <razão social da licitante>, interessada em particular do **Pregão Presencial n.º 178/2016 - SRP**, declaro sob as penas da Lei que, nos termos do Inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, a <razão social da licitante> encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

---

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

***Obs.: Esta declaração poderá ser substituída pela Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente, em nome da licitante, datada de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de apresentação.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE(S) DO(S) PRODUTO(S)

#### DECLARAÇÃO

<**razão social da licitante**>, declara para os devidos fins que a(s) validade(s) do(s) produtos(s) a ser(em) entregue(s) será conforme estipulado no anexo I do edital, caso seja outra em razão da singularidade do produto, contados da data efetiva entrega, e que durante tal prazo, serão substituídos os produtos que eventualmente apresentarem quaisquer anormalidades, sem ônus à Administração Municipal.

Firmamos o presente,

Local e data.

---

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

#### DECLARAÇÃO

<**razão social da licitante**>, declara para os devidos fins que a validade da proposta de preço dos produtos cotados por esta empresa é de **90 (noventa)** dias a contar da data de abertura dos envelopes da presente licitação **Pregão Presencial nº 178/2016**.

Firmamos o presente,

Local e data.

---

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL nº 178/2016**, realizado pelo Município de Campo Mourão.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do representante legal)*

Nome:

RG nº:

***Obs.: Esta declaração deverá ser assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa: ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DO PREGÃO Nº 178/2016-PMCM**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, Pregoeiro por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção ou ainda que seja servidor público deste município.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

***Nome e assinatura do representante legal da proponente.***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## ANEXO XI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ----- VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 459/2016 - DESUP). HOMOLOGADO 00000, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil nº 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY, brasileira, casada, Pedagoga, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, domiciliada em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, as empresas: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº ---, nesta cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	-------	------	---------------	-------	-------------	-------------

doravante denominados **CONTRATADOS**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 5523/2012, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECIVEIS (AÇUCAR, AMIDO DE LILHO, ARROZ ETC.) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, PROGRAMAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIAIS MUNICIPAIS. ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO 2017**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão Presencial nº 178/2016** e **Processo nº 459/2016**, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

**Parágrafo Primeiro:** Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

- a) Número da ata;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local e hora de entrega;
- e) Do recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento;
- i) Penalidades.

## CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo Terceiro:** A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula Décima Segunda.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, sendo fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**Parágrafo Primeiro:** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**Parágrafo Segundo:** É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

**Parágrafo Terceiro:** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

**Parágrafo Quarto:** O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

**Parágrafo Quinto:** O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

**Parágrafo Sexto:** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**Parágrafo Sétimo:** Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Município, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão - PR.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A entrega deverá ser efetuada em até **15 (quinze)** dias após emissão da nota de empenho, na sede da Secretaria requisitante, mediante termo de entrega.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15(quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota fiscal Eletrônica, através de transferência bancária, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta em nome do fornecedor.

**Parágrafo Único:** Deverá o fornecedor manter as mesmas condições de habilitação apresentada no certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratada:

**a)** Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**b)** Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

**c)** Manter as mesmas condições de habilitação.

**d)** Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

**f)** Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

## 9.2. Do Contratante:

**a)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

**b)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**c)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

**d)** Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**Parágrafo Único:** Fica designado (a) o (a) servidor (a)-----, matrícula nº. -----, portador (a) da CI/RG nº.----- e inscrito (a) no CPF/MF nº. ----- para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

**a)** Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

**b)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**c)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

**d)** Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

**e)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

**Parágrafo Único:** A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará a responsabilização por prejuízos causados à Administração, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos da **Cláusula Décima Segunda**, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** Considerando os propósitos da **Cláusula Décima Segunda**, os **FORNECEDORES** deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **Contratante** poderá aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de valor equivalente a 1% (um por cento) no caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma, incidente sobre o valor da parcela em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento);
- c) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de infração de qualquer outra disposição contratual, será aplicada à **Contratada** multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o remanescente, caso tenha ocorrido o adimplemento parcial das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder pelos danos decorrentes da infração.

**Parágrafo Segundo:** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria -----.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº -----.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Campo Mourão, PR, ----- de ----- do ano de **2016**.

## TESTEMUNHAS:

.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## Anexo XII

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

SEASO	Endereço: Rua Brasil, 560; Jardim Laura.	3518-4400
CRAS CENTRAL/SEASO	Endereço: Rua Brasil, 560; Jardim Laura.	3518-4413
CRAS ASA OESTE	Endereço: Rua: Curiango nº 639 – Conjunto Milton Luiz Pereira	3525-5670
CRAS ASA LESTE	Endereço: Avenida Ney Braga nº 572; Conj. Ilha Bela.	3525-5291
CCI – Centro de Convivência do Idoso	Endereço: Rua Carlos Behernes, s/n - Jd. Laura.	3523 7243
CCI – Centro de Convivência do Idoso	Endereço: Rua: Peabiru, s/nº	3525-0174
Centro de Integração Aeroporto	Endereço: Rua Arquiteto Hamilton Tavela Borges, s/n Jd. Albuquerque	3525-7637
Centro de Integração Colibri	Endereço: Rua dos Cisnes, s/n – Cohapar. Próximo a Creche Tancredo Neves	3524-2221
Centro de Integração Lar Paraná	Endereço: Av.: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº.1141, Jardim PIO XII	3523-4312
Centro de Integração Tropical	Endereço: Rua das Flores, s/n - Jd. Tropical II - Junto ao Clube de Mães Tropical	3525-6545
Centro de Integração Primavera	Endereço: Rua das Gardenias, s/n - Jd. Primavera	3525-6728
Centro de Integração Vila Viva	Endereço: Rua cinco, s/n - Vila Guarujá - próximo ao Posto de Saúde	3525-2104
Centro de Integração CSU	Endereço: Rua Carlos Behernes, s/n - Jd. Laura - próximo ao CCI	3529-3164
Centro de Integração Esperança	Endereço: Rua Porfírio Quirino Pereira, 27 - Jd. Modelo – Em frente ao Parque de Exposição	3524-1057



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda e Administração  
Departamento de Suprimentos  
Rua Brasil, 1407, Centro, CEP 873001-140 – Tel (44) 3518-1178

## ANEXO XIII

### Procedimento para digitação das propostas por meio eletrônico.

- Qual o site para a digitação das propostas e como faço para acessar?

Para acessar o programa de digitação das propostas on-line, é necessário acessar o site <http://campomourao.atende.net>.

Este é o portal de serviços do Município, e para se ter acesso a digitação das propostas se faz necessário acesso através de usuário e senha.

O participante deve se logar no sistema para poder registrar a sua proposta. Para quem não tem acesso deve clicar na opção cadastrar-se logo abaixo dos dados de login conforme imagem a baixo, e seguir as etapas para realizar o cadastro.

\*\* Ao Solicitar o seu cadastro, deve marcar a opção para a finalidade “Serviços do Portal do Cidadão”, e assim que o teu acesso for criado você receberá a notificação por e-mail.

- Como procedo com a digitação das propostas?

Após se logar no sistema, conforme informado acima, deverá localizar o serviço **ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO** o qual poderá ser localizado pela busca serviços, ou então clicar no link fornecedor, o qual listará todos os serviços disponíveis.

Localizado o serviço Enviar Proposta de Licitação, deve-se clicar na opção acessar on-line. Nesta opção, Aparecerá todas as Licitações que estão disponíveis para a digitação das propostas.

O participante deve localizar a licitação a qual irá participar e na ação, **ADICIONA PROPOSTA** (representada por este ícone), registrar a sua proposta de preços, incluindo a MARCA e o MODELO quando houver.

Após a digitação das informações, deve ser confirmado na ação CONFIRMAR, localizada no canto inferior esquerdo da tela. Esta confirmação irá gerar o documento da proposta, o qual deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser impressa e entregue dentro do envelope de proposta.

Este documento impresso se faz necessário, pois na impressão da proposta é gerado o **NÚMERO DO PROTOCOLO** e a **SENHA DO PROTOCOLO**, Dados estes que serão utilizados na abertura da licitação para importação da proposta digitada pelo participante.

**Obs.:** É aconselhado o uso dos navegadores *Mozilla Firefox* ou *Google Chrome*, e deixar ativado o aparecimento de *pop-ups*.